



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DE SANTA CATARINA

PROCESSO 35-2019-CD-WO-ESTADUAL-PARAJASC-TÊNISDEMESA-DUPLA-DA-MASC-XAXIM

Denunciado: Equipe de Tênis de Mesa Individual Masculino – Seg. Intelectual de Xaxim

Enquadramento: Art. 203 do CJD/SC

Data: 17.10.2019

Horário: 18h

Modalidade: Tênis de Mesa Individual – Seg. Intelectual

Relator: Fabiano Luiz Marafon

DECISÃO:

Por unanimidade de votos os Auditores declararam extinto o processo, por exaurimento de sua finalidade com a perda do objeto conforme disposto no Art. 38 Parágrafo Único do CJD/SC, ante o julgamento ocorrido no PROCESSO 34-2019-CD-WO-ESTADUAL-PARAJASC-TÊNISDEMESA-DUPLA-DA-MASC-XAXIM envolvendo a mesma modalidade, categoria e naípe.

Encerrada a sessão às 18h17.

P.R.I

Caçador, 17 de outubro de 2019.

Felipe Branco Bogdan

Presidente da Comissão Disciplinar